



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 12 / 09 / 2024

Cristina Jucá Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.372 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Senhora Teresa
Cristina Fontes Queiroga.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Teresa Cristina Fontes Queiroga, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de setembro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador